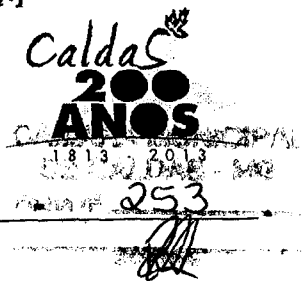


Projeto de lei nº 6/leg. / 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.334, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dá denominação de ‘RUA MONSENHOR ALDERIGI MARIA TORRIANI’ à rua que menciona no Município de Caldas/MG e dá outras providências”


O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a rua que se inicia em intersecção com a estrada que dá acesso ao Bairro Pedra Branca e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosaura Generoso, coordenadas geográficas UTM 356667.00, 7574534.00, e tem seu fim no ponto de coordenadas UTM 356348.00, 7574550.00, confrontando com córrego, passa a denominar-se Rua Monsenhor Alderige Maria Torriani.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placas indicativas da denominação da mencionada rua, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, aos 28 dias do mês Novembro do ano de 2017.


Ulisses Suaíd Porto Guimarães Borges
Prefeito Municipal